



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

INEXIGIBILIDADE Nº RATIFICAÇÃO, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Trata o presente sobre procedimentos efetuados objetivando a contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para atender a necessidade do **HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA**, por meio da empresa **ENEL – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, CNPJ 61.695.227/0001-93.

A disponibilidade dos recursos financeiros encontra-se demonstrada pelo Centro Orçamentário e Financeiro da Coordenadoria de Serviço de Saúde, conforme documento inserido no DOC nº 0053513739, devendo condicionar as despesas para os próximos meses à disponibilidade de recursos orçamentários.

Por se tratar empresa concessionária que mantém o monopólio da prestação dos serviços, a medida enquadra-se em inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 68.304/2024.

Em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária nº 69.319, de 22/01/2025, publicado em DOE 22/01/2025, **RATIFICO E AUTORIZO** o pagamento da despesa, com o fornecimento Energia Elétrica, no exercício 2025, pelo valor mensal estimado de **R\$ 51.887,25** (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Alertando ainda, que o Ato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.compras.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do empenhamento da despesa, conforme preceitua o inciso II artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.